



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.126/2019

Publicado

em 25 / 03 / 2019

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2019, da Chefe de Gabinete, solicitando a suspensão das férias do servidor Brian de Freitas Campos, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **BRIAN DE FREITAS CAMPOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CTPS nº 9188364/ES, inscrito no CPF sob o nº 126.993.957-22, filho de Francisco de Assis Campos e Marilza Cunha de Freitas Campos, residente e domiciliado à Rua Brasil, s/nº, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, no período de **26/03/2019 a 05/04/2019**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal